



LEI N° 217/72

Autoriza ao Poder Executivo, abrir credito Especial no corrente exercício da importância de Cr\$ 18.400,00 para fins que menciona. “

A Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a presente Lei:

Art.:1º- Fica autorizado ao Poder Executivo, abrir credito Especial da importância de Cr\$ 18.400,00 (dezoito mil e quatrocentos cruzeiros) para fazer face as despesas decorrentes em aquisição de uma caminhonete mixta tipo Rural, para atender os múltiplos serviços do departamento de Educação e Cultura.

Art.:2º- As despesas para cobrir o presente Crédito, serão com o exesso da arrecadação que os índices técnicos autoriza prever .

Art.: 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrario

Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães, 26 de Maio de 1972.


THERMOZINA SIQUEIRA LOPES DA COSTA
PREFEITA MUNICIPAL.